



Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

Paço Municipal "Prefeito João Rosa"

Rua Pedro Zanetti, 50 17.950-000 NOVA GUATAPORANGA - SP.

CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29

Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br



LEI MUNICIPAL Nº 1.451/2018 - DE 07 DE AGOSTO DE 2018

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras Providências.-

Vagner Alves de Lima, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, etc.,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU; E, ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder no Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, abertura de **Credito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$.1.249.662,00** (Hum milhão duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos e sessenta e dois reais), distribuídos nas seguintes dotações.

02.04.02- UNID. ORÇ.- ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0019.2038.0000 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02 - Ensino Fundamental/Federal **R\$. 228.912,00**

02.06.05- UNID. ORÇ.- CONSTRUÇÃO DE OBRAS PUBLICAS

15.451.0029.1007.0000 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PUBLICAS

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

01 - Tesouro **R\$. 21.000,00**

05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados **R\$. 223.000,00**

02.07.02- UNID. ORÇ.- ATEND. MEDICO, ODONT. AMBULAT

10.302.0034.2060.0000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

02 - Transferências e Convênios Estaduais- Vinculados ... **R\$. 333.000,00**

3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA

02 - Transferências e Convênios Estaduais- Vinculados ... **R\$. 37.000,00**

10.302.0034.2061.0000 - AQUIS. EQUIP. MAT. PERMANENTE

4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados **R\$. 381.750,00**

10.302.0035.2062.0000 - AQUIS. EQUIP. MAT. PERMANENTE

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados **R\$. 25.000,00**

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$.1.249.662,00

Artigo 2º)- O crédito adicional suplementar autorizado na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de:

Excesso de Arrecadação : R\$.1.249.662,00

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em 30 de Julho de 2018

Vagner Alves de Lima
Vagner Alves de Lima

-Prefeito Municipal-

Registrada no livro próprio e, publicada por afixação no local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.

Antonio Aparecido Dário
Antonio Aparecido Dário
-Chefe do Setor Administrativo-